



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 3431/2025

Autoria: Vereador Valdir Antônio Carvalho

Denomina de “Francisco Pereira de Sá” a estrada rural, no trecho que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado **Francisco Pereira de Sá** o a estrada rural, compreendido a partir do pontilhão do riacho “Água Isa”, onde se inicia o perímetro rural da Linha Tarumã, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE –
PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal